

Agoracred S/A Sociedade de Crédito Financiamento e Investimento CNPJ: 36.321.990/0001-07

19. Partes relacionadas: As transações com partes relacionadas registradas até 30 de junho de 2025, referem-se a dividendos no montante de R\$ 900 mil, bem como emissão de Letras de Câmbio para pessoas físicas relacionadas no montante de R\$ 25.896 mil e para pessoas jurídicas no montante de R\$ 44 mil. Estas transações foram efetuadas em condições usuais de mercado. **20. Limites operacionais:** Através da Resolução nº 4.955/21, o BACEN instituiu metodologia de apuração do Patrimônio de Referência mínimo requerido para os ativos ponderados por risco (RWA), através da Resolução nº 4.553/17 estabeleceu a Segmentação das instituições financeiras (S1, S2, S3, S4 e S5) separadas por tamanho e complexidade de suas operações, e a fim de regular os riscos operacionais das Segmentações baixou a Resolução nº 4.557/17 estabelecendo uma nova estrutura mínima de riscos denominada Gerenciamento Integrado de Riscos (GIR) e estrutura de gerenciamento de capital. O quadro a seguir demonstra a apuração do patrimônio de referência mínimo requerido para os ativos ponderados por risco (RWA), de acordo com a metodologia de cálculo pela segmentação S5 de 30/06/2025. Em junho de 2025 a Agoracred S.A. SCFI possuía R\$ 352.467 mil em Ativos Ponderados pelo Risco, exigindo assim um Patrimônio de Referência mínimo de R\$ 59.919 mil, quando confrontado com seu Patrimônio de Referência R\$ 95.134 mil resulta numa sobre de patrimônio de R\$ 35.215 mil perfazendo um índice de Basileia de 27,00% ficando acima do indicador mínimo de 17%.

30/06/2025	95,134
21. Cobertura de seguros:	352,467
22. Derivativos:	59,919
23. Estrutura de gerenciamento de risco:	35,215
	27,99
	17,00

Patrimônio de referência para o limite Ativos ponderados por risco (RWA) PR mínimo requerido para RWA Margem ou insuficiência para o limite de Basileia Índice Basileia S5 Índice de exigência

Relatório do Auditor Independente sobre as demonstrações contábeis. Aos: Acionistas e Administradores da Agoracred S/A Sociedade de Crédito Financiamento e Investimento. Vitória - ES. **Opinião.** Examinamos as demonstrações contábeis da Agoracred S/A Sociedade de Crédito Financiamento e Investimento ("Instituição"), que compreendem o balanço patrimonial em 30 de junho de 2025 e as respectivas demonstrações do resultado, do resultado abrangente, das mutações do patrimônio líquido e dos fluxos de caixa para o semestre findo nessa data, bem como as correspondentes notas explicativas, incluindo o resumo das principais políticas contábeis. Em nossa opinião, as demonstrações contábeis da Agoracred S/A Sociedade de Crédito Financiamento e Investimento, em 30 de junho de 2025, foram elaboradas, em todos os aspectos relevantes, de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil, aplicáveis às instituições autorizadas a funcionar pelo Banco Central do Brasil (BCB). **Base para opinião.** Nossa auditoria foi conduzida de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria. Nossas responsabilidades, em conformidade com tais normas, estão descritas na seção a seguir intitulada "Responsabilidades do auditor pela auditoria das demonstrações contábeis". Somos independentes em relação à Instituição, de acordo com os princípios éticos relevantes previstos no Código de Ética Profissional do Contador e nas normas profissionais emitidas pelo Conselho Federal de Contabilidade, e cumprimos com as demais responsabilidades éticas de acordo com essas normas. Acreditamos que a evidência de auditoria obtida é suficiente e apropriada para fundamentar nossa opinião. **Ênfase.** Chamamos a atenção para a Nota explicativa nº 3.a) às demonstrações contábeis que descreve que as referidas demonstrações foram elaboradas de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil, aplicáveis às instituições autorizadas a funcionar pelo Banco Central do Brasil (BACEN), considerando a dispensa da apresentação, nas demonstrações contábeis referentes ao período do ano de 2025, dos valores comparativos relativos aos períodos anteriores, conforme previsto na Resolução 4.966/21 do Conselho Monetário Nacional (CMN) e na Resolução BCB nº 352/23 do Banco Central do Brasil (BACEN). Nossa opinião não contém ressalvas relacionadas a este assunto. **Outras informações que acompanham as demonstrações contábeis e o relatório do auditor.** A Diretoria da Instituição é responsável por essas outras informações que compreendem o Relatório da Administração. Nossa opinião sobre as demonstrações contábeis não abrange o Relatório da Administração e não expressamos qualquer forma de conclusão de auditoria sobre esse relatório. Em conexão com a auditoria das demonstrações contábeis, nossa responsabilidade é a de ler o Relatório da Administração e, ao fazê-lo, considerar se esse relatório está, de forma relevante, inconsistente com as demonstrações contábeis ou com nosso conhecimento obtido na auditoria ou, de outra forma, aparenta estar distorcido de forma relevante. Se, com base no trabalho realizado, concluirmos que há distorção relevante no Relatório da Administração, somos requeridos a comunicar esse fato. Não temos nada a relatar a este respeito. **Responsabilidades da administração e da governança pelas demonstrações contábeis.** A administração é responsável pela elaboração das demonstrações contábeis de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil aplicáveis às instituições autorizadas a funcionar pelo Banco Central do Brasil, e pelos controles internos que ela determinou como necessários para permitir a elaboração de demonstrações contábeis livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro. Na elaboração das demonstrações contábeis, a administração é responsável pela avaliação da capacidade de a Instituição continuar operando, divulgando, quando aplicável, os assuntos relacionados com a sua continuidade operacional e o uso dessa base contábil na elaboração das demonstrações contábeis, não ser que a Diretoria pretenda liquidar a Instituição ou cessar suas operações, ou não tenha nenhuma alternativa realista para evitar o encerramento das operações. Os responsáveis pela supervisão da Instituição são aqueles com responsabilidade pela supervisão do processo de elaboração das demonstrações contábeis. **Responsabilidades do auditor pela auditoria das demonstrações contábeis.** Nossos objetivos são obter segurança razoável de que as demonstrações contábeis, tomadas em conjunto, estão livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro, e emitir relatório de auditoria contendo nossa opinião. Segurança razoável é um alto nível de segurança, mas não uma garantia de que a auditoria realizada de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria sempre detecta as eventuais distorções relevantes existentes. As distorções podem ser decorrentes de fraude ou erro e são consideradas relevantes quando, individualmente ou em conjunto, possam influenciar, dentro de uma perspectiva razoável, as decisões econômicas dos usuários tomadas com base nas referidas demonstrações contábeis. Como parte da auditoria realizada de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria, exercemos julgamento profissional e mantemos ceticismo profissional ao longo da auditoria. Além disso: • Identificamos e avaliamos os riscos de distorção relevante nas demonstrações contábeis, independentemente se causada por fraude ou erro, planejamos e executamos procedimentos de auditoria em resposta a tais riscos, bem como obtemos evidência de auditoria apropriada e suficiente para fundamentar nossa opinião. O risco de não detecção de distorção relevante resultante de fraude é maior do que o proveniente de erro, já que a fraude pode envolver o ato de burlar os controles internos, conluio, falsificação, omissão ou representações falsas intencionais. • Obtemos entendimento dos controles internos relevantes para a auditoria para planejarmos procedimentos de auditoria apropriados às circunstâncias, mas, não, com o objetivo de expressarmos opinião sobre a eficácia dos controles internos da Instituição. • Avaliamos a adequação das políticas contábeis utilizadas e a razoabilidade das estimativas contábeis e respectivas divulgações feitas pela Diretoria. • Concluímos sobre a adequação do uso, pela administração, da base contábil de continuidade operacional e, com base nas evidências de auditoria obtidas, se existe incerteza relevante em relação a eventos ou condições que possam levantar dúvida significativa em relação à capacidade de continuidade operacional da Instituição. Se concluirmos que existe incerteza relevante, devemos chamar atenção em nosso relatório de auditoria para as respectivas divulgações nas demonstrações contábeis ou incluir modificação em nossa opinião, se as divulgações forem inadequadas. Nossas conclusões estão fundamentadas nas evidências de auditoria obtidas até a data de nosso relatório. Todavia, eventos ou condições futuras podem levar a Instituição a não mais se manter em continuidade operacional. Comunicamo-nos com os responsáveis pela governança a respeito, entre outros aspectos, do alcance e da época dos trabalhos de auditoria planejados e das constatações significativas de auditoria, inclusive as eventuais deficiências significativas nos controles internos que identificamos durante nossos trabalhos. Belo Horizonte, 23 de setembro de 2025. Alexandre Cardoso Freitas - Contador CRC MG 060.762/O-4. RSM Brasil Auditores Independentes Ltda. - CRC 2SP-030.002/O-7.

Leonardo Lima Bortolini - Diretor Financeiro
Verica Vieira Castelo - Contadora - CRC/ES 018817/O



Assinado Digitalmente por: **NASSAU EDITORA RADIO E TV LTDA EM RECUPERACAO JUD:27065150000130 - Em: 30/09/2025**
 Certificado emitido por: CN=AC CONSULTI BRASIL RFB, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, O=ICP-Brasil, C=BR
 Acesse: <https://tribunaonline.com.br/validador-iti> caso deseje validar a assinatura!

10130 AGORACRED - BALANCO 2025.pdf

Código do documento: 10130



Assinado por:



NASSAU EDITORA RADIO E TV LTDA EM RECUPERACAO JUD:27065150000130
Certificado Digital
E-mail: publicidade@grupotribunaonline.com.br

Registro de Eventos:

30 set. 2025, 00:01:00 - UPLOAD

Documento: 10130

Criado por: Mariana Melim **Email:** artemariana@redetribuna.com.br

DATE_ATOM: 2025-09-30T00:01:46-03:00

30 set. 2025, 00:01:46 - INÍCIO DO PROCESSAMENTO

Assinatura iniciada pelo Serviço de Assinaturas.

DATE_ATOM: 2025-09-30T00:01:46-03:00

30 set. 2025, 00:01:46 - ASSINATURA COM CERTIFICADO DIGITAL ICP-BRASIL

NASSAU EDITORA RADIO E TV LTDA EM RECUPERACAO JUD:27065150000130

E-Mail: publicidade@grupotribunaonline.com.br

Emissor do Certificado: CN=NASSAU EDITORA RADIO E TV LTDA EM RECUPERACAO
JUD:27065150000130, OU=videoconferencia, OU=RFB e-CNPJ A1, OU=Secretaria da Receita Federal do
Brasil - RFB, OU=47317285000152, L=VITORIA, S=ES, O=ICP-Brasil, C=BR

DATE_ATOM: 2025-09-30T00:01:46-03:00

Hash do documento original:

[SHA256]: 56d8d6876a7393176f7fc8fbbc9077c75b181e7946d7eb80e6ef72774cc243d2

[SHA512]: b18539e4da8081b32fc53e87fec83bbd237fcb9684e63ccd80416f1995d75e47e298c0c1673076f010a6eb921da3348c0af4698ca121e69adf092fdb522f4a96

Este certificado pertence única e exclusivamente aos documentos de HASH acima!

Este documento está assinado digitalmente com um certificado digital emitido por: AC CONSULTI BRASIL RFB